



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 72/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 30/04/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, em cumprimento aos seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 29 de abril de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 281/2025 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Lei complementar nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores) e Lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) GESSICA PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 326/2010, ocupante do cargo de PROFESSORA NIVEL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a licença sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos.

Art. 2º A presente licença não gerará qualquer ônus para a Administração Pública durante o seu período de vigência, ficando o(a) servidor(a) ciente de suas responsabilidades e obrigações.

Art. 3º O retorno do(a) servidor(a) ao exercício de suas funções deverá ocorrer imediatamente após o término da licença, salvo prorrogação previamente autorizada nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de abril de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 02/2025-GP

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 280/2025 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a "Lei Municipal nº19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 30,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade a servidora BELMYRA LIMA SOBRINHO NEGREIROS, nomeada através da Portaria nº183/2006, exercendo o cargo de PROFESSORA NIVEL III, a ser usufruída no período de 03 (três) meses a contar de 06 de maio à 07 de agosto 2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

